



Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Procuradoria-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2011

(Antiga Instrução de Serviço nº 01/2011)

Publicada na edição nº 283 do periódico *Atos Oficiais do Tribunal de Contas*, de 21 de janeiro de 2011, à p. 93.

Súmula: *Estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná para o exercício de 2011.*

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas nas Constituições Federal e Paranaense, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determina que:

Artigo 1º. As reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná referentes ao exercício de 2011 serão realizadas na primeira segunda-feira útil de cada mês, conforme o calendário abaixo estabelecido, com início às 14h30m, no gabinete da Procuradoria-Geral:

| DATA |
|-----------------|
| 07 de fevereiro |
| 14 de março |
| 04 de abril |
| 02 de maio |
| 06 de junho |
| 04 de julho |
| 1º de agosto |
| 05 de setembro |
| 03 de outubro |
| 07 de novembro |
| 05 de dezembro |

Parágrafo único: É imprescindível a presença de todos os Procuradores em regular atividade.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba, 18 de janeiro de 2011.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR
Procurador-Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná